

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 15453/2025

Sumário: Segunda alteração ao Despacho n.º 6556/2025, de 12 de junho, que procede à autorização para condução de viaturas oficiais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Considerando que o Gabinete de Apoio Técnico do Instituto Politécnico de Lisboa foi reforçado com a admissão de um assistente operacional, torna-se necessário proceder a uma alteração ao Despacho n.º 6556/2025, de 12 de junho relativo à autorização para condução de viaturas oficiais deste Instituto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na redação atual, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril, aprovo a segunda alteração ao Despacho n.º 6556/2025, de 12 de junho, que se publica em anexo ao presente Despacho.

11 de dezembro de 2025. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor António da Cruz Belo.

ANEXO

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho procede à segunda alteração ao Despacho n.º 6556/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho, referente à autorização para condução de viaturas oficiais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Artigo 2.º

Alteração ao Despacho n.º 6556/2025, de 12 de junho

A alínea A) do n.º 1 do Despacho n.º 6556/2025, de 12 de junho, passa a ter seguinte redação:

«1 — São autorizados a conduzir as viaturas oficiais dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, os seguintes trabalhadores:

A — Do Gabinete de Apoio Técnico — Mobilidade

Nuno Miguel Candeias Serra — Assistente Técnico

Ângelo Miguel Silva Ramiro — Assistente Operacional

Nuno Filipe da Silva Viduedo — Assistente Operacional

Adson Cavalcante Cândido — Assistente Operacional»

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e produz efeitos desde o dia 2 de dezembro de 2025.

319872163